



MIRANDADO CORVO  
MUNICÍPIO

## AVISO

### Procedimento Concursal Comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado de Técnicos das AEC's – Ano Letivo 2020/2021

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 07 de agosto de 2020, irá decorrer o prazo para apresentação de candidaturas para a contratação por tempo determinado, a tempo parcial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de técnicos habilitados para a realização das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2020/2021, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular.

1. O contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na redação atual.

2. O contrato de trabalho será celebrado no âmbito do recrutamento excecional de pessoal resultante do exercício de atividades advenientes da transferência de competências para administração local no domínio da educação.

3. Números de postos de trabalho:

- 5 Professores de Atividade Física e Desportiva;
- 2 Professores de Ensino de Inglês;
- 4 Professores de Música;
- 4 Professores de Atividades Lúdico Expressivas;

4. A duração do contrato será correspondente ao ano letivo 2020/2021 – início previsto a 16 de setembro de 2020 e término em 31 de julho de 2021.

5. As atividades docentes decorrerão nas Escolas do 1.º Ciclo do concelho de Miranda do Corvo e outros locais que vierem a ser definidos.

6. Requisitos de admissão:

6.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) - Ter 18 anos de idade completos;
- c) - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais:

6.2.1. Professores de Ensino de Inglês – Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, nas variantes: Estudos Portugueses e Ingleses; Estudos Ingleses e Alemães e Estudos Franceses e Ingleses;

6.2.2. Professores de Atividade Física e Desportiva – Licenciatura em Professores do Ensino Básico – Variante Educação Física e Licenciatura em Desporto e/ou Educação Física;

6.2.3. Professores de Música – Licenciatura em Professores de Educação Musical do Ensino Básico ou Música; detentores do 8.º Grau do Curso Complementar de Música ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

6.2.4. Professores de Atividades Lúdico Expressivas - Licenciatura em Professores do Ensino Básico – 1.º Ciclo e na variante Educação Visual e Tecnológica;

7. Procedimento de seleção: Avaliação Curricular.

8. Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas ao processo de seleção são efetuadas mediante formulário disponível na plataforma eletrónica de apoio à contratação de técnicos para as AEC's da Direcção-Geral da Administração Escolar, <http://www.dgae.mec.pt>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho, sendo também no sítio da Internet deste Município de Miranda do Corvo em <http://www.cm-mirandadorcorvo.pt>

9. Após efetuar a candidatura na plataforma, sob pena de exclusão, o técnico, deverá remeter de imediato para o mail [aec@cm-mirandadorcorvo.pt](mailto:aec@cm-mirandadorcorvo.pt), curriculum vitae, cópia dos comprovativos referentes à habilitação, ao tempo de serviço convertido em dias, bem como comprovativos de formação profissional, usando, para o efeito, o formulário relativo às AEC's, disponível no separador "Serviços Municipais"/"Formulários" / "Recursos Humanos" / "Procedimentos Concurrais" / "Requerimentos" / "Atividades de Enriquecimento Curricular" em <http://www.cm-mirandadorcorvo.pt/> até às 09h30 do dia 10 de setembro de 2020.

10. Após a apreciação das candidaturas e da avaliação curricular, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação

da colocação pelo trabalhador deve efetuar-se, por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

11. Reserva de recrutamento – a presente oferta de trabalho é válida para o preenchimento das vagas acima mencionadas e das que vierem a ocorrer até final do ano letivo 2020/2021.

12. **Remuneração:** Conforme o previsto para a carreira docente, ficam os técnicos recrutados vinculados aos índices 126 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário, sendo o valor das remunerações calculado em função dos horários atribuídos, sem prejuízo de qualquer alteração que vier a ser feita por força da legislação que, entretanto, e eventualmente, venha a ser publicada sobre o desenvolvimento destas atividades.

13- O período experimental do contrato por tempo determinado, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 49 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, terá a duração de 30 dias, sendo, que, nesta tipologia de contrato, o júri do período experimental é substituído pelo respetivo superior hierárquico imediato.

14 - Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal garantida.

15 - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 16. **Composição do Júri:**

*Presidente do Júri* – Margarida Rosa Custódio Mota, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social;

*1.º Vogal Efetivo* - Carlos Rafael Rodrigues Pereira, Técnico Superior - Área de Desporto, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

*2.º Vogal Efetivo* – Paula Isabel Santos Gonçalves Sousa – Docente 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo;



**MIRANDADOCORVO**  
MUNICÍPIO

*1.º Vogal Suplente* – Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

*2.º Vogal Suplente* - Paula Alexandra Mendes Solheiro Claro, Técnico Superior, Área de Psicologia.

Miranda do Corvo, 04 de setembro de 2020

A Vice-presidente da Câmara Municipal,

*Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa de Gouveia*